



Prefeitura Municipal de Campina Verde

(Minas Gerais)

LEI Nº 1.135 - de 10 de Novembro de 1992

DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO POLIESPORTIVO

O POVO do Município de Campina Verde-MG., por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Por força da presente Lei, o Ginásio Poliesportivo, com sede nesta cidade, à Rua 26, entre as Avenidas 23 e 27, recebe a denominação de "GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO CAETANO DE OLIVEIRA".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta LEI em vigor, na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG., em 10 de Novembro de 1992, 54º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.



IROM CAETANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal